



**Programas de Residência Multiprofissional  
do Hospital das Clínicas da  
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto  
Universidade de São Paulo**



**EDITAL  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RESIDENTES PARA VAGAS DO PRIMEIRO ANO (R1) DOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO AO CÂNCER E EM  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE  
RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
2021**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o período letivo 2021/2023, em conformidade com a Portaria Interministerial 1.077, de 12 de Novembro de 2009, e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) dos Ministérios da Educação e Saúde, sendo oficialmente credenciada e reconhecida.

**1.2** As Residências Multiprofissionais do HCFMRP-USP constituem modalidade de ensino de pós-graduação, especialização lato sensu e de ensino em serviço e serão desenvolvidas em 02 (dois) anos, de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023. A carga horária será de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas. Dessa forma, 5.760 horas são distribuídas em carga horária teórica (1.152 h) e prática (4.608 h).

**1.3** As atividades semanais para os residentes do programa em Atenção ao Câncer serão desenvolvidas em diferentes setores do complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria. Para os residentes do Programa em Urgência e Emergência, serão desenvolvidas nos diferentes setores da Unidade de Emergência, podendo participar de atividades no complexo HCFMRP-USP, tanto em nível ambulatorial, quanto em enfermaria a depender das necessidades do serviço. Além da possibilidade de participação em atividades nos diferentes componentes da rede de atenção as urgências e emergências.

**1.4** Os residentes receberão uma bolsa mensal do Ministério da Saúde, pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na residência. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas, no ano de 2021 por este edital, 37 (trinta e sete) vagas com bolsa do Ministério da Saúde, distribuídas conforme o quadro abaixo:

**Quadro 1.** Número de novas vagas por área profissional e por Programa de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP para 2020

Área Profissional	Programa	Vagas	Duração
Enfermagem	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Farmácia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Farmácia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Física Médica-Medicina Nuclear	Atenção ao Câncer	1	2 anos
Física Médica-Radioterapia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Fisioterapia	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Fisioterapia	Urgência e Emergência	4	2 anos
Fonoaudiologia	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Fonoaudiologia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Nutrição	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Nutrição	Urgência e Emergência	2	2 anos
Odontologia	Atenção ao Câncer	4	2 anos
Psicologia	Urgência e Emergência	2	2 anos
Terapia Ocupacional	Atenção ao Câncer	2	2 anos
Terapia Ocupacional	Urgência e Emergência	2	2 anos
<b>Total</b>		<b>37</b>	

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Estarão abertas das 00:00 horas do dia 16 de novembro de 2020 até as 16:00h do dia 04 de dezembro de 2020 (horário de Brasília), no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (HCFMRPUSP), <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, as inscrições para a Seleção de Profissionais Residentes de Primeiro Ano para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer e em Urgência e Emergência, nas áreas mencionadas no item 2, Quadro 1.

**3.1.1** Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de Graduação devidamente autorizado/reconhecido, ou que o concluirão até a data da matrícula na Residência. Os profissionais que tenham concluído o curso de Graduação em instituição de educação superior estrangeira também poderão se candidatar, ficando cientes de que para a realização da matrícula na Residência deverão apresentar diploma devidamente revalidado (artigo 48, § 2º. da Lei Federal n 9.394/96).

**3.2** Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.3** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º. da Lei Federal nº 11.129/2005).

**3.4** Conforme Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

**3.4.1.** É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

**3.4.2.** É de responsabilidade do candidato apresentar no ato da matrícula uma declaração de conclusão do programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, da área de concentração que tenha concluído. A ocorrência dessas situações, que se identificadas resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição dar-se-á exclusivamente via Internet, no endereço <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando houver a compensação bancária, o que pode ocorrer em até 72hs, dependendo do banco. O pagamento deverá ser feito até o último dia da inscrição.

**4.1.1** O HCFMRP-USP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, dentre outros, incompatibilidade de “browser”, congestionamento de transmissão, etc.

**4.1.2** Caso o pagamento não seja identificado, o ônus de comprovação é exclusivo do candidato.

**4.1.3** O pagamento é irrevogável, não havendo restituição de valores pagos em nenhuma hipótese.

**4.1.4** O pagamento deverá ser efetivado impreterivelmente até o dia 30/11/2020, sendo dever do candidato verificar a quitação do boleto, sem qualquer responsabilidade do Hospital pelo não pagamento ou não processamento até a referida data.

**4.2** O candidato estudante que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, inscrever-se com desconto de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.

**4.2.1** Esta opção deverá ser exercida no formulário eletrônico de inscrição.

**4.2.2** O candidato que se utilizar da redução tratada no subitem anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, arquivos digitalizados em formato PDF contendo certidão ou declaração de matrícula em vigência expedida pelo curso superior, comprovante de renda ou declaração do próprio candidato, de sua condição de desempregado (modelo no ANEXO II).

**4.2.3** Por ocasião da matrícula serão exigidos os documentos originais, encaminhados na forma dos itens 4.2.2.

**4.2.4** Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.

**4.2.5** A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**4.3** A opção pela área profissional e programa de residência (Quadro 1) feita pelo candidato no momento da inscrição é irrevogável e correspondente à sua formação.

**4.3.1** Para as áreas profissionais que oferecem vagas em mais de um programa, os candidatos deverão selecionar, além da área profissional, a sua primeira opção de programa.

**4.3.2** Para as áreas profissionais que oferecem vaga em mais de um programa o candidato poderá selecionar o outro programa como segunda opção. Esta seleção permitirá ao candidato concorrer a vaga no programa de segunda opção após a convocação de todos os candidatos classificados para o programa em questão.

**4.3.3** Caso o candidato não desejar concorrer ao programa de segunda opção, deverá selecionar apenas a primeira opção no ato da inscrição.

**4.3.4** Os candidatos que se inscreverem para uma das duas subáreas de Física Médica: Medicina Nuclear ou Radioterapia farão a mesma prova específica, mas concorrerão apenas com os candidatos inscritos para a mesma subárea. A mudança de subárea só será possível caso as vagas de alguma das subáreas não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos. Nessa situação, os candidatos da outra subárea poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na carreira e a identificação de interesse como segunda opção no ato da inscrição.

**4.4** O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.

**4.5** O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito, de acordo com as instruções constantes do Boleto Bancário.

**4.6** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7** Caso a inscrição seja aceita, a partir do dia 6 de janeiro de 2021 após as 16h, será encaminhado ao candidato, no endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, o comprovante de inscrição, contendo o número de inscrição, o nome, o número e o tipo do documento de identidade, a indicação do endereço e da sala onde fará a prova, a área escolhida e eventuais outros elementos de interesse. Esse comprovante será exigido para ingresso no local da prova, preferencialmente de forma digital.

**4.7.1** É de total responsabilidade do candidato a conferência da área de interesse impressa no boleto bancário/ficha de inscrição.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção constará de 1 (uma) única fase para todas as áreas, consistente em exame escrito, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

## **6. DO DETALHAMENTO DO EXAME ESCRITO**

**6.1** O exame escrito será realizado no dia 18 de janeiro de 2021, às 13:00 horas, na Faculdade Anhanguera situada à Avenida Eduardo Andréia Matarazzo, 891, Ribeirão Preto- São Paulo.

**6.1.1** O exame escrito está previsto para realização no endereço constante do item 6.1. Porém, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderá ser realizado em dois locais distintos.

**6.1.2** Caso ocorra mudança de local para a prova escrita, por motivos maiores, será encaminhada a informação do novo local ao candidato no endereço de e-mail por ele fornecido, e divulgado no site do Hospital das Clínicas, <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>.

**6.1.3** No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de documento de identidade original, e do comprovante de inscrição. Os portões de acesso serão fechados às 12:45h e não serão admitidos retardatários, em hipótese alguma.

**6.1.4** Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**6.1.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, será feita a identificação provisória com a impressão digital. Após, o documento de identidade deverá ser remetido ao Centro de Recursos Humanos do Hospital, por qualquer processo de cópia.

**6.1.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, modelo antigo de carteiras de motorista (sem fotos), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.1.7** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data *bank*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *Tablets*, ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.1.8 EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos que farão prova para **FÍSICA MÉDICA** será permitido o uso de calculadora.

**6.1.9** A Coordenação de prova não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

**6.1.10** Poderá incidir, também, na eliminação do processo, o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos durante a realização das provas.

**6.1.11** Não serão admitidas no prédio onde serão realizadas as provas outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da Comissão de Seleção e fiscais.

**6.1.12** Em situações especialíssimas, analisadas caso a caso as necessidades do candidato, o Coordenador da Prova poderá, a seu exclusivo critério, permitir a presença de acompanhante.

**6.1.13** É vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

**6.1.14** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos em sala após a distribuição dos cadernos de questões. A saída do candidato, portando o caderno de questões, será permitida depois de transcorridas 2 horas do seu início.

**6.1.15** O candidato deverá permanecer no local da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora.

**6.1.16** Poderá ser excluído do certame o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de provas sem observar as regras estabelecidas pelo fiscal;
- b) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela comissão organizadora no dia da aplicação das provas;
- c) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- d) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora (exceção para área física-médica) ou similar;
- f) estiver fazendo uso de protetores auriculares;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**6.2** Os gabaritos das provas serão publicados no site: <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, a partir das 20:00hs do dia 18 de janeiro de 2021.

**6.3** O exame terá duração de 4 (quatro horas) e constará de testes de múltipla escolha, constituído de duas partes: 1. Parte geral transversal (20 questões); 2. Parte específica de cada área profissional (com até 40 questões).

**6.3.1** Da Parte Geral Transversal (SUS): 1. A parte geral transversal será destinada a todos os candidatos, independente do Programa e área profissional e versará sobre: Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS; Direitos e deveres dos usuários da saúde; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias; Assistência segura; Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS; Direito a saúde e a integralidade; O enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e metas globais; Princípios do SUS e a humanização das práticas em saúde; Equipe multiprofissional em saúde; COVID-19.

**6.3.2** A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional.

**6.4** O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU, pelos seus respectivos Núcleos Docente Assistenciais Estruturante e pelos tutores das respectivas áreas. As referências bibliográficas constam no final deste edital (ANEXO I).

**6.5** Somente serão consideradas as respostas assinaladas em folha própria, a ser apurada por leitora óptica. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

**6.5.1** A folha de resposta deverá ser assinada pelo candidato e recolhida pelo fiscal responsável pela fiscalização da respectiva sala.



**6.5.2** Não serão consideradas as respostas marcadas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

**6.6** A Comissão de Seleção, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.

**6.7** Caso alguma questão da prova seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**6.8** No caso de, em razão de anulação de questão ou de alteração do gabarito ocorrida após a divulgação da classificação dos candidatos, forem aprovados novos candidatos, a convocação destes será feita via divulgação da lista definitiva, pela página eletrônica <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/> e publicação no Diário Oficial.

## **7. RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS DEVIDO A PANDEMIA COVID-19**

**7.1** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou diagnóstico laboratorial de COVID-19 nos últimos 14 dias que antecedem a prova, não comparecer ao local de prova;

b) em qualquer hipótese comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que: se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6º, serão realizadas outras duas aferições e, após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo;

d) após triagem e liberação para realizar a prova, dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

e) responsabilizar-se pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);

f) recomenda-se que leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) levar álcool em gel a 70º para uso pessoal;

h) levar garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, pois, não será permitido beber água diretamente do bebedouro;

i) chegar com antecedência para evitar aglomeração e submeter-se à triagem de temperatura, obedecendo horário de fechamento dos portões.

**7.2** Excepcionalmente, o candidato que for dispensado do Processo Seletivo por apresentar temperatura igual ou superior a 37,6º, e aquele que não comparecer ao local de prova em virtude de diagnóstico de COVID-19, comprovado por resultado positivo de RT-PCR, colhido entre 5 de janeiro e 18 de janeiro de 2021, apesar de excluído da seleção, deverá entrar em contato com a COREMU, pelo e-mail [coremu@hcrp.usp.br](mailto:coremu@hcrp.usp.br), solicitando devolução da taxa de inscrição, e terá direito ao reembolso de 50% do valor pago.

**7.3** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**7.4** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão pelo site <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/> e não se responsabiliza pelos possíveis transtornos decorrentes de força maior.

## **8. DA NOTA FINAL**

**8.1** Para o resultado do exame escrito serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez).

**8.2** Os candidatos que faltarem da prova serão excluídos do concurso.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** Os candidatos serão classificados na respectiva área profissional do programa selecionado como primeira opção.

**9.2** Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no exame, até totalizar 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas na área profissional do programa selecionado como primeira opção. Todos os candidatos que estiverem empatados em número de pontos com o último candidato classificado, serão admitidos para a classificação. Os demais candidatos serão eliminados da classificação final.

**9.3** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios até que se obtenha o desempate: (1) maior pontuação na parte específica da prova; (2) o candidato de maior idade. Persistindo o empate, após aplicação dos critérios anteriores, o desempate final será realizado por sorteio.

**9.4** O resultado estará disponível via internet através do site <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, a partir das 20 horas do dia 22/01/21.

**9.4.1** A data de divulgação do resultado definitivo poderá ser alterada, a critério da Comissão de Prova, cabendo exclusivamente aos candidatos o acompanhamento junto ao site <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>.

**9.4.2** Do resultado definitivo mencionado neste item não serão cabíveis recursos. Os recursos referentes à prova escrita deverão observar os prazos específicos de impugnação mencionados neste edital.

**9.5** A classificação final será composta de listagem, por área profissional e programa, dos candidatos aprovados.

**9.6** As relações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Para facilitar o conhecimento dessas relações, haverá divulgação pela Internet, a partir das 20 horas do dia 22 de janeiro de 2021. Havendo divergência entre as relações, prevalece a publicada no Diário Oficial do Estado.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data da publicação de edital ou aviso pertinente ao concurso e da divulgação do gabarito do exame escrito, para interposição de recurso, que deverá ser formalizado exclusivamente online, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo por meio do link: <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>.

**10.1.1** Uma vez formalizado o recurso, o candidato não poderá inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constante da primeira manifestação.

**10.1.2** Para contagem do prazo mencionado neste subitem, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento. Os recursos que derem entrada após as 18 horas do último dia (considerada a data do sistema) ou forem destituídos de razões circunstanciadas serão arquivados sumariamente.

**10.2** O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.

**10.3** Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente da COREMU homologará o resultado da seleção.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1** Os candidatos aprovados farão a matrícula no dia 27/01/2021 das 10hs às 14:00hs, no Setor de residências do Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto-CAMPUS da USP, e se submeterão às condições da Residência Multiprofissional em que se Inscreveu (Atenção ao Câncer; ou Urgência e Emergência) e aos regulamentos vigentes, devendo apresentar ao Centro de Recursos Humanos do HCFMRPUSP os seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma de graduação, ou, em caráter provisório, declaração original de conclusão de curso, constando a data da colação de grau, expedida pela Faculdade de origem. Os aprovados que tenham cursado a Graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei Federal n. 9.394/96.
- Fotocópia do CPF; da Cédula de Identidade e 1 foto 3x4 recente
- Os estrangeiros deverão apresentar visto, que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, dispensados desta última exigência os provenientes de países cuja língua oficial é o Português.
- Inscrição no Conselho Regional Profissional da respectiva área, válido no Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição, caso o registro seja indispensável ao exercício da profissão.
- Currículo não encadernado tipo *Lattes*.
- Fotocópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) que poderá ser obtido no site: <https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>
- Número de inscrição PIS/PASEP ou INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/> como Contribuinte Individual.
- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada, com as seguintes vacinas: Febre Amarela; Hepatite B; MMR (Tríplice Viral); Tétano (Dupla Adulto); Varicela
- O candidato que tiver feito uso da redução da taxa de inscrição tratada no subitem 4.2 deverá apresentar a seguinte documentação: certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que, por ocasião da inscrição, frequentava curso de graduação ou de pós-graduação, e comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. Os candidatos que não entregarem a documentação, ou que a documentação não comprovar as condições exigidas no item 4.2, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista.
- Fotocópia e original da carteira de vacina atualizada.
- Cópia do Título de Eleitor.

- Certificado Digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade 2 anos, armazenado em cartão (*smart card*).

- Considerando a adoção do prontuário eletrônico no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, informa-se aos candidatos ao processo de seleção dos residentes multiprofissional que, na matrícula, deverão possuir certificado digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade até o último dia do programa de residência, armazenado em cartão (*smart card*).

**11.2** O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto NÃO se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente. Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título apenas exemplificativo indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:

Certisign - <http://www.certisign.com.br/>

Serasa Experian - <http://serasa.certificadodigital.com.br/>

Soluti - <http://site.solutinet.com.br/2015/>

Valid - <http://www.validcertificadora.com.br/>

**11.3** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica pelo Departamento responsável pela área profissional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.

**11.4** Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.

**11.5** A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.

**11.6** Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 01 de Março de 2021, sob pena de serem considerados desistentes.

**11.7** Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data determinada (27/01/21) serão considerados desistentes.

**11.8** Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 3, de 16 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

**11.9** Caso as vagas de uma área profissional não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos como primeira opção, os candidatos da mesma área profissional que

selecionaram, no ato da inscrição, como segunda opção o outro programa de residência multiprofissional do HCFMRP-USP (Urgência e Emergência ou Atenção ao Câncer) poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na área profissional escolhida como primeira opção.

**11.10** A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**12.2** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>

**12.3** Os candidatos deverão comparecer à etapa da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.

**12.4** Correio eletrônico: [coremu@hcrp.usp.br](mailto:coremu@hcrp.usp.br);

**12.5** Poderá ser baixado pela internet o seguinte documento:

- Formulário eletrônico para desconto de inscrição (Anexo II deste edital).

**12.6** A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.

**12.7** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.

**12.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

### 13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 16/11/2020 a 04/12/2020	Inscrições	Das 00:00h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 04/12/2020
06/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e-mail	A partir das 16:00h do dia 06/01/21
18/01/2021	Avaliação Escrita	Das 13:00 às 17:00hs Local: Faculdade Anhanguera (Av. Eduardo Andréia Matarazzo, 891- Ribeirão Preto)
18/01/2021	Divulgação do Gabarito	A partir das 20:00 hs No site: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
20/01/2021	Término do período de apresentação de recursos Prova Escrita.	Término do período de envio de recurso às 18h do dia 20/01/21
22/01/2021	Divulgação do resultado e Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos	A partir das 20:00h. Consultar página eletrônica: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
27/01/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – SP- Ribeirão Preto- CAMPUS
01/03/2021	Recepção dos residentes	8h - local: Ceaps, 2ºandar do HCFMRP-USP



## ANEXO I

### REFERENCIAS

#### 1. PARTE GERAL TRANSVERSAL AOS DOIS PROGRAMAS

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a, Seção 1. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto\\_7508.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996\\_20\\_08\\_2007.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820\\_13\\_08\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20 cuidado\\_pessoas%20 doencas\\_cronicas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Brasília; Brasil. Ministério da Saúde; abr. 2020. Disponível em:

<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>

#### 2. REFERENCIAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

##### 2.1 Enfermagem

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-5>

HERDMAN HEATHER T.; KAMITSURU, S. (Orgs). Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Trad. Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros [et al.] NANDA Internacional. Porto Alegre: Artmed, 2015, 10ª. ed., e-PUB.



SANTOS, M. et al. (Orgs). Diretrizes Oncológicas - 2ª Edição. 2. ed. SP: Doctorpress. Editora Científica, 2019. v. 1. 844p. Disponível em: <https://diretrizesoncológicas.com.br/livro-completo/>

SMELTZER, S.C. et al. Brunner & Suddarth Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. 4046 p. 2V.

## **2.2 Farmácia**

Farmácia BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró-Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: [http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_7.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_7.pdf)

BRUNTON, L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Editora Atheneu, 2000.

WELLS, B. G. et al. Manual de Farmacoterapia. 9. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

## **2.3 Física Médica**

KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.

BUSHBERG. J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr., E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.

ATTIX, F.H. Introduction to radiological physics and radiation dosimetry. John Wiley & Sons, New York, 1986

CHERRY, S.R.; SORENSON, J.A; PHELPS, M.E. Physics in Nuclear Medicine. Philadelphia: Saunders, 2003.

## **2.4 Fisioterapia**

GUIRRO ECO; GUIRRO RRJ. Fisioterapia Dermato Funcional – Fundamentos, Recursos e Patologias. 3. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2004, 560 p.

O´SULLIVAN S; SCHMITZ TJ. Fisioterapia Avaliação e Tratamento, 4a edição. Editora Manole, 2004.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 4ª edição. Editora Manole,, 2016.

SARMENTO, G.J.V; VEGA, J.M; LOPES, N.S. Fisioterapia em UTI - Avaliação e procedimentos. V.1, Atheneu, 2006.

## 2.5 Fonoaudiologia

JOTZ, G.P.; CARRARA-DEANGELIS, E.; BARROS A.P.B. **Tratado da Deglutição e Disfagia – no Adulto e na Criança**. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

LOPES FILHO, O. **Tratado de Fonoaudiologia**. 2ª edição. Editora Tedmedd. 2005.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. (orgs.). **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

SILVA, H.J.; TESSITORE, A.; MOTTA, A.R.; CUNHA, D.A.; BERRETIN-FELIZ, G.; MARCHESAN, I.Q. (orgs.). **Tratado de Motricidade Orofacial**. 1ª ed. Pulso Editorial, 2019.

## 2.6 Nutrição

ESPEN expert statements and practical guidance for nutritional management of individuals with SARS-CoV-2 infection. *Clinical Nutrition*, v. 39, p. 1631-163, 2020.

MONTEIRO, JP; CAMELO JÚNIOR, J.S. **Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NAVARRO, A; JAPUR, C; SICCHIERI, JMF; CHIARELLO, PG; DIEZ-GARCIA RW. **Atualidades em alimentação e nutrição hospitalar**. Rio de Janeiro, 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

SINGER, P. et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. *Clinical Nutrition*, v. 38, n. 1, p. 48-79, 2019.

## 2.7 Odontologia

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. 170p.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. **Manejo odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. Tradução de Izabella de Jesus Pasolini e col. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 605p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**, 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

RIBEIRO, I.L.A; VALENÇA, A.M.G; FERRETI, P.R. **Odontologia na Oncologia Pediátrica**. 2ª. Ed. Bilingue. Ed. Idéia. João Pessoa, 2018. 223p.

## 2.8 Psicologia

ANGERAMI-CAMON, V.A. **A psicologia no hospital**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ISMAEL, S. M. C. (org.) A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

PESSINI, L.; B.L. Humanização e Cuidados Paliativos. 3ª ed. São Paulo: Loyola; 2006.

## 2.9 Terapia Ocupacional

AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo - 3. ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. 2015; 26 (ed. especial). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>>. Acesso em: 27 nov. 2015.

DE CARLO, MMRP., KUDO, AM. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2018, 448p.

DE CARLO MMRP, GOMES-FERRAZ CA, REZENDE G, BUIIN L, MOREIRA DJA, SOUZA KL, SACRAMENTO AM, SANTOS WA, MENDES PVB, VENDRUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. Guidelines for occupational therapy assistance in COVID-19 pandemic and post-pandemic perspectives, Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3):332-369.

Acesso ao artigo (online): <http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471/163855>

UCHÔA-FIGUEIREDO, LR; NEGRINI, SFBM. (Orgs.). Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. 1ª ed. Ribeirão Preto, SP: Legis Summa, 2009. 305 p.



**Programas de Residência Multiprofissional  
do Hospital das Clínicas da  
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto  
Universidade de São Paulo**



## **Anexo II**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual nº 12.782/2007**

**NOME:**

**RG :**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).

**Local e Data**

---

**Assinatura do candidato**

**(conforme o documento de identidade)**

**OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.**